



EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFVJM/CONSEPE Nº 11, de 10 de julho de 2025 e com as diretrizes dos órgãos de fomento, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de discentes candidatos à concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2025.

1. OBJETO

1.1. Selecionar candidatos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, nos níveis de **mestrado**, para concessão de bolsas de estudo financiadas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMIG, entre outras) e pela UFVJM.

2. PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR INSCRIÇÃO

2.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br.

2.2. O prazo para inscrição será de 04 a 06 de agosto de 2025.

2.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia 06 de agosto de 2025.

2.4. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

2.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

2.6. Documentos necessários para a inscrição



2.6.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br.

2.6.2. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

- a) Formulário de inscrição, conforme anexo I deste Edital;
- b) Documentos comprobatórios de vínculo empregatício ou rendimentos (se houver).
- c) Histórico emitido no e-campus para discentes veteranos.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Bolsas adotará os seguintes critérios:

$$PT = [(1 \times CPS) + (3 \times CRA) + (2 \times DEP)] / 3$$

onde,

PT - Pontuação Total

CPS - Classificação no Processo Seletivo para ingresso no curso, conforme resultado final publicado no portal da PRPPG. Esse valor será obtido a partir da fórmula $CPS = (N - CC) + 1$, onde,

N = Número total de candidatos classificados no processo seletivo

CC = Classificação do Candidato

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico do discente no curso (caso o candidato não tenha o CRA calculado no sistema e-campus, será considerado $CRA = 1$)

DEP - Dedicção Exclusiva ao Programa, que será igual a 4, se o candidato não possuir vínculo empregatício ou comprovar a liberação total das atividades laborais para dedicar-se ao curso e será igual a 1 para os demais casos.

3.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

3.3. Serão considerados APROVADOS para o recebimento imediato da bolsa de estudos, os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e estiverem classificados dentro do número de bolsas ofertadas.



3.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências deste Edital e que ultrapassarem o número de bolsas ofertadas, podendo ou não serem contemplados durante o prazo de vigência deste Edital.

3.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital.

3.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

3.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota no CRA.
- c) maior nota no DP.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses, sendo esse prazo improrrogável.

4.1. A contagem do prazo de vigência considera a data da matrícula no curso.

4.2. Os casos de prorrogação ou suspensão da bolsa de estudos estão previstos na Resolução UFVJM/CONSEPE 11/2025.

5. RESULTADO E REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página oficial do PPG.

5.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias para apresentar o requerimento de reconsideração fundamentado à Comissão de Bolsas.

5.3. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPG e publicado na página oficial do PPG.

5.4. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

5.4.1. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.



6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas na página oficial do PPG.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão de bolsas e divulgadas na página oficial do PPG.

Publicação do edital	04/08/2025
Período de inscrição	04-06/08/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições e classificação	11/08/2025
Período de apresentação do requerimento de reconsideração do resultado da análise das inscrições e classificação	11-13/08/2025
Publicação do resultado da análise do requerimento de reconsideração do resultado da análise das inscrições e classificação	14/08/2025
Homologação do resultado	14/08/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvidos o Colegiado do PPG e a PRPPG;

7.2. A inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

7.3. Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

André Rodrigo Rech
Coordenador do PPGBA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

Nome do orientador(a): _____

Classificação no processo seletivo: _____

Coeficiente de rendimento acadêmico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

☐ Não possuo vínculo empregatício.

☐ Possuo vínculo empregatício e serei dispensado das atividades laborais para dedicar integralmente ao curso.

☐ Possuo vínculo empregatício e acumularei as atividades laborais com as do curso.

Local de trabalho: _____

Carga horária semanal: _____

Declaro ter conhecimento da Resolução UFVJM/CONSEPE nº 11/2025 e comprometo-me a cumpri-la integralmente.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das regras constantes no edital.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Nome do Candidato: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado

Critério de Avaliação	Peso	Nota	Pontuação Final
CPS - Classificação no processo seletivo para ingresso no curso, conforme resultado final publicado no portal da PRPPG	1		
CRA - Coeficiente de rendimento acadêmico (caso o candidato esteja no primeiro semestre de curso, será considerado CRA = 1)	3		
DEP - Dedicção Exclusiva ao programa, sendo igual a 4 quando o candidato não possuir vínculo empregatício ou comprovar a liberação total para dedicar-se ao curso e 1 nos demais casos	2		
TOTAL	06		

Resultado da Avaliação:

- () Recomendado para concessão de bolsa, estando na posição _____ do ranking geral.
() Não recomendado

Observações (se houver):

Assinaturas dos membros da Comissão de Bolsas:



FORMULÁRIO COM A INDICAÇÃO DO BOLSISTA PARA A PRPPG

(Enviar via processo SEI para a unidade DBA)

Programa de Pós-graduação em _____

Mestrado () Doutorado ()

Novo Bolsista: _____

Órgão de fomento: _____

Nova bolsa ()

Substituição () Bolsista a ser substituído: _____

Nome completo do (a) orientador (a) do novo bolsista: _____

_____ CPF do (a) orientador (a): _____

Dados do novo bolsista:

CPF: _____

Nº de matrícula: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Observações:

- o banco não poderá ser digital
- a conta não poderá ser conta salário ou conta conjunta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a conta não poderá ter restrição de valor para recebimento do pix de até 3 vezes o valor da bolsa.